



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

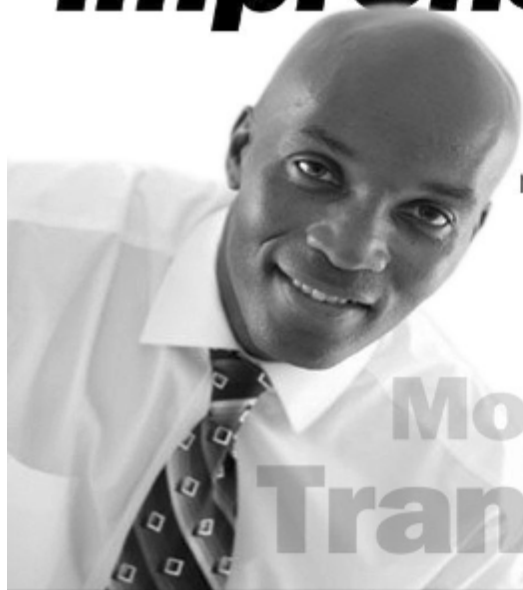
Segunda-feira • 4 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2334

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação Emergencial nº 035/2020-Contratado: GGC Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 - EMERGENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020

HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2020

CONTRATADO: GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.528.482/0001-45, estabelecida no endereço Rua Gilvan Fernandes, 188, Loja 1 Quadra 13 Lote 22 Loteamento Cond. Via Norte II Galpões, CEP:42.700-130, Bairro Cají, Lauro de Freitas – BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ituberá – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de EPI sendo: 80 unidades de Macacão impermeável hospitalar, 70 galões de Alcool gel 70% de 5 litros, 100 frascos de Alcool gel 70% de 500 ml, 50 caixas de Alcool 70% liquido, com 12 unidades, 50 unidades de Alcool absoluto liquido, com 12 unidades, 40 caixas de luvas de procedimentos tamanho **P**, com 100 unidades, 40 caixas de luvas de procedimentos tamanho **M**, com 100 unidades e 50 caixas de luvas de procedimentos tamanho **G**, com 100 unidades e 30 pacote de Propé com 50 unidades para servir a Secretaria de Saúde, junto as ações do enfrentamento da "EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA" por conta do Coronavírus – (COVID-19), no Município de Ituberá-Ba, pelo período de 02 meses.

Valor da despesa: R\$ 57.081,40 (cinquenta e sete mil oitenta e um real e quarenta centavos).

Fundamento Legal: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo Coronavírus e Decreto Municipal Nº 422/2020 de 19 de março de 2020 e Art. 24. Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data: 04 de maio de 2020

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA

Prefeita Municipal

*Praça Rui Barbosa, nº 33 – Bairro Centro – CEP 45.435-000
Fax (73) 3256-8100 Ituberá-BA.*